



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 11/2024

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Fixa o reajuste anual dos aposentados e pensionistas e dá outras disposições”.

Justifica tal proposta o reajuste anual dos aposentados e pensionistas relativos aos servidores públicos inativos do Município de Boa Esperança-PR.

Asseveramos que o reajuste presente nesse projeto de lei tem como referência a reposição da inflação pelo IPCA de 4.62%.

Trata-se de atualização anual dos valores relativos aos vencimentos dos aposentados e pensionistas do Município de Boa Esperança-PR que não possuem paridade.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

SÚMULA: “Fixa o reajuste anual dos aposentados e pensionistas e dá outras disposições”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os vencimentos e proventos dos Servidores inativos, referentes às Aposentadorias e Pensões, serão reajustados em 4.62%% a partir de 1º de janeiro de 2024.

§1º Os aposentados e pensionistas que recebam valores inferiores ao salário mínimo terão como reajuste o percentual previsto no *caput* tendo como base de cálculo o valor do benefício percebido.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Boa Esperança - Pr, 22 de fevereiro de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal